

TERMO ADITIVO Nº 20240568-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20240568, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **R. BRITO DA CUNHA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Joao Batista Monteiro, s/n, São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.916.632/0001-04, representado pela Sr^a. **MARILENE SILVA ALVES**, Secretária de Assistência Social, matrícula nº 135594-5, residente na rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1111, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a empresa **R. BRITO DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.415.018/0001-31, estabelecida à rua Domingos Cardoso, 496, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BRITO DA CUNHA**, já qualificados no contrato inicial no **Pregão Eletrônico nº 9/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240568**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em alterar o quantitativo de todos os itens contratados, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 20240568, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 109.910,00 (cento e nove mil, novecentos e dez reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Contrato atual			Valores após a alteração contratual		Contrato Atualizado
		Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quant. Aditiva 25%	Valor Total Acrescido (R\$)	
25	CARNE BOVINA: 2ª qualidade sem osso (paleta).	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	100	2.500,00	R\$ 12.500,00
26	CARNE BOVINA: 1ª qualidade p/ bife (alcatra), ou de qualidade equivalente.	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00	100	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
27	CARNE BOVINA: 2ª qualidade com osso p/ sopa.	800	R\$ 21,33	R\$ 17.064,00	200	R\$ 4.266,00	R\$ 21.330,00
28	CARNE BOVINA: 2ª qualidade com osso (paleta)	800	R\$ 28,90	R\$ 23.120,00	200	R\$ 5.780,00	R\$ 28.900,00
30	CARNE BOVINA: muida	800	R\$ 26,68	R\$ 21.344,00	300	R\$ 5.336,00	R\$ 26.680,00
Valor Total (R\$)				87.928,00		21.982,00	109.910,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 08 244 0014 **2.100 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família Cadastro Único**. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07;
- Dotação Orçamentária: 08 244 0014 **2.106 – Bloco de proteção Social Básica**. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07;
- Dotação Orçamentária: 08 244 0014 **2.110 - Cofinanciamento do Estado - Proteção Social Básica**. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07;
- Dotação Orçamentária: 1201.08244.0017.**2.113 Bloco de Proteção Social e Especial de Média e alta Complexidade – MAC**. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Augusto Corrêa/PA, 07 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE AUGUSTO CORREA
CNPJ Nº 14.916.632/0001-04
CONTRATANTE

R. BRITO DA CUNHA LTDA
CNPJ: 41.415.018/0001-31
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: